

DECRETO

Nº 6899/2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de ampliação do Velório Municipal.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Amazonas nº 26, de inscrição cadastral 3134.142.4163.0259.000, com área de 300,00 m², cuja Matrícula nº 10.295 consta como proprietário APARECIDO FERREIRA DE ASSIS, que se destinará para ampliação do Velório Municipal, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: “O LOTE DE TERRENO de número 5 (cinco), da Quadra 28 (vinte e oito), do letramento FAZENDA DO OUTEIRO, inscrito sob o número 1, (Lº 8, fls.1); localizado no Bairro Sul, desta Cidade, desta Comarca de São Sebastião, deste Estado, medindo 10m (dez metros) de frente para a Rua um, 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos de um lado onde confina com os lotes 3 e 4; 30,00m (trinta metros) do outro lado, onde confina com o lote 6,e 10,00 (dez metros) nos fundos onde confina com o lote 32, da mesma quadra, encerrando uma área total de 300m² - Transcrição nº 1,029 ”.

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito